

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo do Edital de Chamamento Público nº 63034.001042/2025-57

Processo de Credenciamento Apenso nº 63034.012021/2025-67

DATA:  
06/11/2025

Do: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Ao: Sr. Ordenador de Despesa

Consulto a possibilidade do Sr. autorizar a Contratação por Credenciamento da **UNIODONTO MACEIÓ - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, inscrito sob CNPJ nº 24.243.925/0001-21, para prestação de serviços de saúde, nos termos dos art. 74 e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**a) Caracterização do objeto:**

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA).

**b) Custo estimado do objeto:** R\$ 11.458.096,43 (onze milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)

**c) Dotação Orçamentária:** B42201; e

**Natureza da Despesa:** 339036 (PSA) / 339039 (OCS).

**d) Anexos:**

|                                             |                             |                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| (X) Solicitação formal da Divisão de Saúde. | ( ) Relação de Material     | (X) Edital e anexos |
| (X) Contrato e anexos                       | ( ) Relação de Fornecedores | (X) Outros          |

\_\_\_\_\_  
RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS  
Suboficial (OS)  
Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

| <u>Modalidade</u> | <u>Tipo</u>    | <u>Cotação</u> |
|-------------------|----------------|----------------|
| Chamada Pública   | Credenciamento | Preço Global   |

Do: Ordenador de Despesas

Para: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Autorizo a Contratação por Credenciamento da **UNIODONTO MACEIÓ - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, inscrito sob CNPJ nº 24.243.925/0001-21 , para prestação de serviços de saúde, nos termos dos art. 74 e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que a Marinha do Brasil não possui rede própria para atender aos usuários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e seus dependentes no Estado de Alagoas, sendo o Hospital Naval mais próximo localizado no Estado de Pernambuco. Neste sentido, constata-se que é muito mais vantajoso para a Administração Pública realizar o credenciamento com prestadores de serviço de saúde do Estado do que encaminhar todos os usuários para atendimento no Estado de Pernambuco, o que dispenderia um vultuoso montante com despesas, passagens e deslocamentos.

Maceió, AL, na data da assinatura.

---

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas